

PROJETO DE LEI Nº ____ de 20 Novembro de 2014.

Protocolo: 1919/Leg
Data: 20.11.14
Hora: 13:38h

**Declara feriado municipal o dia 20 de novembro
Dia da Consciência Negra, a ser comemorado
anualmente.**

Art. 1º- Fica declarado feriado municipal o dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra – a ser comemorado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Jussara Osório de Almeida
Vereadora do PSDB**

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa a adequar a legislação municipal ao previsto na Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, que instituiu o dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares, como o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, e na Lei Estadual nº 8.352, de 11 de setembro de 1987, que instituiu o Dia Estadual da Consciência Negra.

A legislação federal determinou que os municípios caberiam determinar o feriado municipal, o que já ocorre em mais de três centenas de cidades brasileiras. Além de regulamentar a data, decretar esse feriado é um marco histórico na nossa cidade e permite resgatar o legado de um povo que sofreu por séculos com a escravidão e a discriminação racial em nosso País, homenageando o dia da morte de um dos maiores líderes negros do Brasil, Zumbi dos Palmares.

O Brasil foi o último país a abolir formalmente o trabalho escravo e concentra, hoje, o segundo maior contingente de população negra do mundo, atrás apenas da Nigéria. Essa realidade exige de toda a sociedade brasileira uma reflexão sobre a condição da população negra no País, e referendar essa data comemorativa é reconhecer a contribuição do povo negro ao nosso País, ao nosso Estado e à nossa Cidade. Ao apresentarmos este Projeto de Lei, queremos lembrar e enfatizar a relevância da participação do negro por meio da cidadania, de sua cultura, de suas raízes e de sua história, bem como fortalecer a igualdade, resgatando os anos perdidos na escravidão e reconhecendo o valor e o legado da descendência afro-brasileira para o crescimento e o desenvolvimento do Brasil. A data de 20 de novembro, já consagrada como Dia da Consciência Negra em nosso Município, será ainda mais, com a aprovação deste Projeto, uma data para propormos ações afirmativas de reparação social. A luta contra a discriminação racial é uma luta de todos nós brasileiros, e cidadãos, porque é uma

luta pelo resgate da cultura brasileira, que também é formada por todos esses elementos. Este Projeto quer contribuir para o desenvolvimento intelectual e social de toda a sociedade e para a nossa própria humanização.

Pelo exposto, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei importante para homenagear o povo negro deste Município.

Jussara Osório de Almeida
Vereadora do PSDB